



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20171527, de 26 de setembro de 2017, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.0010.19.122.085.2.900.0001.339047.0307.184	20.000,00
0604.0023.19.572.085.2.603.0004.339039.0300.100	50.000,00
1010.0064.23.692.132.2.307.0002.339039.0300.100	10.066,00
1011.0055.08.244.113.2.334.0002.339030.0340.129	1.094,00
1013.0010.08.243.163.2.859.0003.339030.0340.178	143.484,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339093.0307.184	12.604,00
3000.0010.27.812.101.2.106.0003.339030.0300.100	2.000,00
3000.0012.27.812.101.2.106.0004.339030.0300.100	3.700,00
4002.0143.04.122.007.2.507.0001.319096.0100.100	207.392,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



0604.0010.19.122.085.2.900.0001.339030.0307.184	20.000,00
0604.0023.19.572.085.2.603.0004.339035.0300.100	50.000,00
1010.0064.23.692.132.2.307.0002.339037.0300.100	10.066,00
1011.0055.08.244.113.2.334.0002.339036.0340.129	1.094,00
1013.0010.08.243.163.2.859.0003.339036.0340.178	143.484,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339092.0307.184	12.604,00
3000.0010.27.812.101.2.106.0003.339037.0300.100	2.000,00
3000.0012.27.812.101.2.106.0004.339039.0300.100	3.700,00
4002.0143.04.122.007.2.507.0001.319092.0100.100	207.392,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento